



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMCELT Nº 06/2025 - INEXIGIBILIDADE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Banda Scarcéus para promoção do evento 13ª Festa do Rocambole de Lagoa Dourada.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unidade	Qde	Valor
1	Show com Banda Scarcéus para difusão cultural da 13ª Festa do Rocambole de Lagoa Dourada, no dia 07(sábado) de junho de 2025. Duração aproximada de 1 horas e 30 minutos. Local: Parque de Exposições Previsão de Horário: 23:00 horas	Serviço	1	R\$ 19.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor a programação da 13ª Festa do Rocambole de Lagoa Dourada para promover o evento, a cultura do Município e atrair o público lagoense e turistas.

A Festa do Rocambole de Lagoa Dourada é o evento cultural e tradicional da cidade e consiste em uma grande mostra da nossa cultura para a população e região, sendo o evento de grande atratividade turística e econômica do Município. Realizada anualmente e sendo esta sua décima primeira edição, a festa atrai milhares de visitantes de diversas regiões, promovendo, nossa cultura e turismo.

A importância da Festa do Rocambole para Lagoa Dourada é multifacetada. Economicamente, o evento gera um significativo aumento no comércio local, impulsionando setores como hotelaria, restaurantes e lojas. Culturalmente, a festa preserva e promove as tradições, fortalecendo a identidade da cidade e proporcionando



momentos de lazer para os moradores e visitantes. Turisticamente, é o evento de maior notoriedade e alcance de público diverso do município.

A contratação de shows de artistas consagrados para a Festa do Rocambole de Lagoa Dourada é uma necessidade primária para a realização deste evento, visto seu grande porte e relevância para a nossa cidade. A ausência de atrações de grande porte comprometeria a capacidade do evento de atrair, como de costume, um público diversificado e numeroso, o que poderia resultar em perda de receita, desinteresse da população e dos turistas, além de um impacto negativo na imagem do município.

A realização de shows com artistas consagrados atende diretamente ao interesse público, promovendo a cultura e o lazer da população. Sendo assim, a necessidade de contratar shows de artistas consagrados está embasada na missão de proporcionar um evento de alta qualidade, que esteja à altura das expectativas do público, bem como assegurar o êxito da Festa do Rocambole de Lagoa Dourada, atendendo aos interesses públicos e promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico do Município.

Portanto, a escolha da Banda Scarcéus para a 13ª Festa do Rocambole de Lagoa Dourada encontra-se alinhada com o estilo do evento e com o objetivo de atrair não apenas os moradores locais, mas também visitantes de outras regiões, potencializando o impacto turístico. As apresentações dos artistas citados são atrações frequentemente presentes e bem-sucedidos neste tipo de evento, mobilizando um grande público no evento e fortalecendo a imagem de Lagoa Dourada como um destino cultural diversificado.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Conclui-se que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a



Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além desse requisito, justifica-se também a consagração da banda pelo público presente em apresentações anteriores em outras localidades, bem como ao fato de o valor proposto para a promoção da apresentação estar compatível com os praticados no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente a apresentação artística da Banda Scarcéus é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), inclusos neste valor cachê, transporte, alimentação, traslado hospedagem, impostos, produção e custos operacionais.

A escolha dos artistas levou em conta o enquadramento orçamentário da proposta enviada. Para comprovar que o valor é condizente com os normalmente praticados no mercado, foram analisadas contratações feitas por outros municípios.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado deve encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios, juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.



A prestação do serviço compreende 2 horas e 30 minutos de apresentação, que ocorrerá no Parque de Exposições, no dia 06(sexta-feira) de junho de 2025, com início da apresentação prevista às 23 horas, de modo a compor as atrações do 13ª Festa do Rocambole de Lagoa Dourada.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade Banda Scarcéus para composição da programação artística da 13ª Festa do Rocambole de Lagoa Dourada, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

A empresa contratada ficará a cargo de toda a estrutura, logística e pessoal necessários para a apresentação de acordo com o mencionado em proposta de show. A prefeitura deverá oferecer condições adequadas para a execução do objeto. Para que os objetivo desta contratação por inexigibilidade de licitação seja alcançado, a mesma deve atender os seguintes itens:

Cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pelo gestor público.

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, entre outras que porventura surgirem que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.



Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



Fiscal do contrato: Climene Pereira Dutra de Resende - Diretora do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Gestor do contrato: Cristiane Helena Ferreira - Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 dias após a entrega e emissão da respectiva nota fiscal que deverá ser emitida e deve vir acompanhada das seguintes Certidões Negativas de Débitos: Trabalhistas, Federais, Estaduais, Municipais e junto ao FGTS. Deverá constar ainda, no corpo da Nota Fiscal, os dados da conta bancária para pagamento, bem como o número do processo licitatório que deu origem ao contrato e a medição do serviço que pode ser em anexo assinada e carimbada em todas as páginas.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido, a contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;



- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;



VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao objeto será efetivada por meio da seguinte dotação:

Ficha 339 - 02.010.000 13 392 8020 2.038 3.3.90.39.00 - Fonte
1500000

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Lagoa Dourada, 05 de maio de 2025

CRISTIANE HELENA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

AUTORIZAÇÃO

ISMAR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal